



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.281

DE 26 DE MAIO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 770.200,00** (setecentos e setenta mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 315

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fdo de Desenv.da Educação Básica - FUNDEB 40%

Verba: 12.3610034.1016 - Reformas de Unidades Escolares

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 93.000,00

II – Ficha: 614

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Diretoria de Desenvolvimento Social

Verba: 08.1220011.2042 - Manutenção da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Item: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 512.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.281/15 – Fls. 02

III – Ficha: 678

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 04.1220006.2046 - Manutenção da Diretoria Municipal de Obras

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 165.200,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 770.200,00** (setecentos e setenta mil e duzentos reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 307

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fdo de Desenv.da Educação Básica - FUNDEB 40%

Verba: 12.3610020.2023 - Demais Despesas-Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 93.000,00

II – Ficha: 631

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14 - Diretoria de Desenvolvimento Social

Verba: 11.3330039.1074 - Amparo ao Trabalhador

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 512.000,00

III – Ficha: 687

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4510007.1018 - Aquisição de Áreas

Item: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

R\$ 20.000,00

IV – Ficha: 688

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4510007.1038 - Drenagens

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 145.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.281/15 – Fls. 03

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de maio de 2015.



GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal



RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo